CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 008108/2026.

Setor Demandante: Seção de Áudio-Visual

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar e que instruirá tanto o processo de seleção do fornecedor como a execução do objeto. Este documento é parte integrante e essencial do edital a que está anexado e de eventuais contratos que sejam firmados a partir deste.

O Termo de Referência deve atender aos parâmetros e elementos descritivos estipulados na lei federal nº 14.133/2021, a saber:

- definição do objeto e suas especificações (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 40, parágrafo 1º, inciso I);
- fundamentação da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”);
- descrição da solução como um todo (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”);
- requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”);
- modelo de execução e entrega do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, e art. 40, parágrafo 1º, inciso II);
- modelo de gestão da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ”f”);
- critérios de medição e pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”);
- forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”);
- estimativa do valor da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”);
- adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”).

DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de microfones para a Câmara Municipal de Diadema, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

1.2. O insumo objeto deste certame foi categorizado nos cadastros eletrônicos **CATMAT**, do portal Compras.Gov, e **E-Jade**, da Prefeitura Municipal de Diadema, para fins de adequação ao PNCP e ao catálogo municipal, respectivamente:

CADASTROS CATMAT E E-JADE		
MATERIAL	**CATMAT**	**E-JADE**
MICROFONE DE MESA, TIPO GOOSENECK (PESCOÇO DE GANSO), COM HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL	641893	185665

1.3. Onde houver divergência com os cadastros eletrônicos, é válido o que estiver descrito neste Termo de Referência.

2. DOS LOTES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE**
1	MICROFONE DE MESA, TIPO GOOSENECK (PESCOÇO DE GANSO), COM HASTE FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL	UNIDADE	25

2.1. Os equipamentos ofertados devem conter minimamente as seguintes especificações técnicas:

2.1.1. Microfone do tipo condensador, com cápsula com alta sensibilidade e resposta adequada à reprodução da voz humana;

2.1.2. Padrão de captação supercardioide ou equivalente, adequado à captação direcional da voz humana;

2.1.3. Resposta de frequência mínima abrangendo a faixa de 50 Hz a 17 kHz;

2.1.4. Haste flexível e articulável, com comprimento aproximado de 457 mm (18 polegadas);

2.1.5. Base de mesa integrada, com estrutura estável e adequada à instalação sobre superfícies planas;

2.1.6. Chave de acionamento liga/desliga, preferencialmente programável ou funcionalidade equivalente, de acionamento do microfone ou na base;

2.1.7. Indicador luminoso de funcionamento ou de status de acionamento;

2.1.8. Saída de áudio balanceada, compatível com sistemas profissionais de sonorização;

2.1.9. Cabo de conexão com comprimento aproximado de 3 metros;

Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

2.1.10. Alimentação elétrica compatível com sistemas de áudio profissional, incluindo alimentação Phantom Power, quando aplicável à arquitetura do equipamento;
2.1.11. Impedância de saída compatível com equipamentos profissionais de áudio;
2.1.12. Recursos de redução de interferências eletromagnéticas e ruídos indesejáveis;
2.1.13. Acompanhamento de espuma protetora contra ruídos de vento e respiração;
2.1.14. Construção robusta, com acabamento profissional, preferencialmente na cor preta;
2.1.15. Compatibilidade com mesas de som, mixers, amplificadores e demais equipamentos de áudio profissional;
2.1.16. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

3. DOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

3.1. Serão recusados os itens que apresentem quaisquer indícios de uso, tais como oxidação, avarias, sujeira, riscos, deformações ou qualquer outro sinal de desgaste, ainda que sejam declarados como novos pelo fornecedor. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir as mesmas características, especificações e padrão de fabricação.

3.2. Não serão aceitos equipamentos com especificações técnicas inferiores às mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, individuais para cada unidade, devidamente lacradas e adequadas à proteção do produto durante o transporte, manuseio, armazenamento e estocagem. Preferencialmente, as embalagens deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis, observando-se critérios de sustentabilidade, sem prejuízo da segurança e integridade dos equipamentos.

Pág. 3 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação visa à aquisição de 25 (vinte e cinco) microfones de mesa, do tipo *gooseneck* (pescoço de ganso), com haste flexível, base própria e botão de acionamento ou função *mute* integrado, destinados ao Plenário da Câmara Municipal de Diadema.

4.2. O quantitativo contempla 21 (vinte e uma) unidades para uso individual dos Vereadores, 02 (duas) unidades para a Tribuna e 02 (duas) unidades de reserva técnica, garantindo a continuidade das atividades legislativas em situações de falha ou manutenção dos equipamentos.

4.3. Atualmente, os microfones utilizados dependem de botões de acionamento externos, como *liga/desliga* e *mute*, os quais vêm apresentando falhas recorrentes, gerando necessidade de manutenção frequente e comprometendo a confiabilidade do sistema de áudio.

4.4. A aquisição de equipamentos com base própria e acionamento integrado proporcionará maior praticidade de operação, redução de falhas, melhoria na qualidade da captação sonora e diminuição dos custos de manutenção corretiva.

4.5. A medida contribuirá para assegurar a adequada realização das sessões plenárias, audiências públicas, solenidades, transmissões ao vivo e demais atividades institucionais, garantindo comunicação clara e condições adequadas ao exercício das funções legislativas e à transparência dos atos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5. DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente contratação visa à aquisição de microfones para o Plenário da Câmara Municipal de Diadema, em substituição aos equipamentos atualmente utilizados, com o objetivo de modernizar a infraestrutura de áudio e aprimorar a qualidade e a confiabilidade do sistema.

Pág. 4 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

5.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega da totalidade do objeto da presente contratação no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os equipamentos deverão vir acompanhados de Manual de Instruções em língua portuguesa, bem como, da relação de assistência técnica autorizada no estado de São Paulo, em especial na Capital e Grande ABC.

5.4. Todos os termos referentes às especificações técnicas, prazos, metodologias e datas elegíveis para entrega, e demais obrigações da contratada e da Câmara Municipal de Diadema estarão discriminados em contrato a ser firmado com o fornecedor vencedor do certame.

6. DA GARANTIA

6.1. A garantia do objeto desta contratação deverá ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

6.2. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte e independente do tempo decorrido desde a entrega, itens que por ventura não correspondam às especificações, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de quaisquer sanções legais cabíveis.

6.3. Os produtos deverão atender à lei federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Serão deveres da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente contratação;

Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

c) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas dos funcionários responsáveis pelas entregas na sede da Câmara Municipal de Diadema;
d) Responsabilizar-se pela indenização à CONTRANTE de prejuízos a que der causa qualquer um de seus funcionários no momento da entrega, seja danificando equipamento, avariando a estrutura do prédio, ou causando o descarte de insumos, tanto aqueles sendo entregues como outros a que tenha acesso.

7.2. Se a qualidade dos itens entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

7.3. Como a conferência do material se dará por amostragem, a Câmara Municipal de Diadema poderá solicitar a devolução de qualquer item tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. São deveres da Câmara Municipal de Diadema:
a) Responsabilizar- se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
b) Comunicar formalmente a CONTRATADA quanto a qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

9. DO FORNECIMENTO E ENTREGA

9.1. O fornecimento integral do objeto deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. O não atendimento do prazo acima implicará em aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Pág. 6 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

9.3. Os prazos em comento poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, em razão de caso fortuito ou força maior.

9.4. As entregas acontecerão na sede da Câmara Municipal de Diadema, localizada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, *2º andar*, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 as 15h00, no Setor de Almoxarifado.

9.5. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** disponibilizará ajudantes por ocasião da entrega.

9.6. Em razão da realização de Sessões Ordinárias da Casa, as entregas **NÃO** serão recebidas às quintas-feiras ou às quartas-feiras que antecederem feriados nacionais.

9.7. A CONTRATANTE emitirá um Termo de Recebimento Provisório, especificando a quantidade, data da entrega, o nome legível e assinatura do servidor que recebeu o material.

9.8. O Termo de Recebimento deverá acompanhar a Nota Fiscal do produto para efetuação do pagamento.

9.9. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo atenderão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Caso, no ato da entrega, seja verificado que a CONTRATADA não entregou o objeto em sua totalidade, a Administração deverá receber a quantidade entregue e registrar tal fato nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para que sejam tomadas as devidas providências, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.11. Material divergente das especificações técnicas ou ainda com embalagens violadas e/ou danificadas de qualquer forma, deverá ser recusado no ato da entrega.

9.12. A recusa deverá ser registrada e fundamentada nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo correspondentes, que serão então

Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

remetidos à CONTRATADA e à Gestão de Contratos para as devidas providências cabíveis.

10. DAS OCORRÊNCIAS NA ENTREGA

10.1. Na eventualidade de, no momento da entrega, o funcionário, entregador ou seus auxiliares darem causa a prejuízos para a Câmara, seja danificando equipamento, avariando a estrutura do prédio, ou causando o descarte de insumos, tanto aqueles sendo entregues como outros a que tenha acesso por ocasião da entrega, a Administração deverá contatar imediatamente à CONTRATADA para comunicar o ocorrido, além de registrar e detalhar os eventos no Termo de Recebimento Definitivo, para que sejam exigidas indenizações do fornecedor onde forem cabíveis.

10.2. Todos os encargos trabalhistas devidos ao funcionário entregador e seus auxiliares serão de total responsabilidade da CONTRATADA. Caso um funcionário do fornecedor sofra qualquer tipo de acidente durante as entregas, além das providências imediatas previstas, a Administração deverá contatar imediatamente à CONTRATADA para comunicar o ocorrido, além de registrar e detalhar os eventos no Termo de Recebimento Definitivo, para que sejam tomadas as providências jurídicas cabíveis.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. Os materiais serão recebidos, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, mediante assinatura de documento da CONTRATADA comprovando a execução dos serviços;

b) **Definitivamente**, 30 (trinta) dias após entregue toda a documentação necessária à liquidação e pagamento do lote entregue.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de quaisquer serviços que sejam parte do objeto da presente contratação.

Pág. 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O contrato oriundo deste Dispensa Eletrônica terá sua vigência contratual adstrita ao prazo de garantia, vedada sua renovação.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os valores pactuados em contrato não sofrerão reajustes.

15. DAS MEDIDAS MITIGADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS:

15.1. Considerando que a Casa ainda não possui um Plano Diretor Logístico Sustentável (PLS), as medidas mencionadas abaixo são meramente recomendações:

a) **Aquisição de produtos com maior durabilidade e qualidade:** redução da necessidade de substituições frequentes;
b) **Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis** e atendam à legislação vigente;
c) **Destinação ambientalmente adequada do equipamento ao final de sua vida útil**: por meio de programas de logística reversa ou reciclagem de resíduos eletroeletrônicos;
d) **Uso racional de pilhas e baterias:** quando aplicável, priorizando modelos recarregáveis;
e) **Embalagem Sustentável:** A empresa contratada deverá priorizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, evitando plásticos descartáveis;
f) **Gestão de Resíduos:** A empresa contratada deverá adotar práticas de destinação adequada de resíduos gerados durante a produção;
g) **Eficiência no Consumo:** A Administração deverá estabelecer quantitativos ajustados ao histórico de uso, evitando compras excessivas e desperdício de material.

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A autoridade competente nomeará, através de ato próprio, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

16.2. Caberá à Fiscalização:

a) Preencher todas as documentações necessárias à autorização do pagamento;

b) Reportar à Gestão de Contratos toda e quaisquer falhas nas entregas dos materiais licitados.

16.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades constatadas, inclusive perante terceiros e as resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo em qualquer hipótese corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da totalidade do objeto e emissão do respectivo Termo de Recebimento, assim como da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista à Divisão de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Diadema, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: faturamento@cmdiadema.sp.gov.br

18. DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração reserva-se o direito de aplicar à CONTRATADA:

a) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, pelo descumprimento parcial do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerado o contrato rescindido de pleno direito, com aplicação das sanções previstas pelos Art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Multa correspondente a diferença de preços resultante de novo certame realizado pela Administração e demais prejuízos a que der causa.

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

18.2. Se os pagamentos das multas não forem satisfeitos no prazo fixado, sua cobrança será efetuada judicialmente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

19.1. Este Termo de Referência consta como Anexo do Edital que estabelece o certame, sendo desnecessária a repetição de suas cláusulas e condições, o que inclui a forma e critério de seleção do fornecedor.

19.2. O Edital e seus Anexos são parte integrante do Contrato, sendo desnecessária a repetição de suas cláusulas e condições.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO PREÇO MÉDIO

20.1. A estimativa de preços para a contratação foi elaborada com base em consultas à plataforma Banco de Preços, com objeto semelhante ao da presente contratação.

20.2. Para obter uma pesquisa eficiente, a Administração buscou também orçamentos com empresas do ramo.

20.3. A pesquisa de preços observou um **Valor de Referência Total** de **R$ 65.348,50 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** o que corresponde ao valor unitário de **R$ 2.613,94 (dois mil seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O valor anual estimado da presente contratação onera a dotação do Orçamento Programa de 2026, consignado sob o número 100.100.01.031.0022.2124.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este Termo de Referência deverá ser submetido à Assessoria Administrativa para parecer, e em seguida encaminhado à Autoridade Superior para aprovação, sendo após isso parte integral do processo administrativo de compra a que se refere, assim como o Estudo Técnico Preliminar que instruiu este documento.

Diadema, 11 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANE DOS SANTOS
CPF: ***.482.558-**
Data: 11/11/2026 18:46:36 -03:00

Cristiane dos Santos

Divisão de Compras e Licitações

Fabio Roberto Alves de Lima

Seção de Áudio-Visual

ALVANI GOMES DA SILVA
Assinado eletronicamente por:
ALVANI GOMES DA SILVA
CPF: ***.501.078-**
Data: 13/11/2026 12:06:01 -03:00

Claudia Magalhães Arrivabene

Departamento de Assuntos Jurídicos

Alvani Gomes da Silva

Divisão de Contabilidade e Tesouraria

LEILA CAMARGO
Assinado eletronicamente por:
LEILA CAMARGO
CPF: ***.443.978-**
Data: 12/11/2026 12:23:48 -03:00

Leila Camargo

Divisão de Compras e Licitações

William Batista da Cruz

Divisão de Compras e Licitações

Assinado eletronicamente por:
WILLIAM BATISTA DA CRUZ
CPF: ***.094.778-**
Data: 12/11/2026 12:08:58 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Claudia Magalhães Arrivabene
CPF: ***.243.678-**
Data: 12/11/2026 13:49:24 -03:00

FABIO ROBERTO ALVES LIMA
Assinado eletronicamente por:
FABIO ROBERTO ALVES LIMA
CPF: ***.494.758-**
Data: 13/11/2026 11:29:09 -03:00

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por LEILA CAMARGO, FABIO ROBERTO ALVES LIMA, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008108/2026 e o código FMYCDIPO.

Peça do processo/documento CMD 008108/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 12:15 CPF: ***.482.558-**

Assinaturas do documento

"Termo de Referência"

Código para verificação:**FMYCDIPO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALVANI GOMES DA SILVA (CPF: ***.501.078-**)em13/11/2026 às 12:06:01 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

FABIO ROBERTO ALVES LIMA (CPF: ***.494.758-**)em13/11/2026 às 11:29:09 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

Claudia Magalhães Arrivabene (CPF: ***.243.678-**)em12/11/2026 às 13:49:24 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

LEILA CAMARGO (CPF: ***.443.978-**)em12/11/2026 às 12:23:48 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

WILLIAM BATISTA DA CRUZ (CPF: ***.094.778-**)em12/11/2026 às 12:08:58 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

CRISTIANE DOS SANTOS (CPF: ***.482.558-**)em11/11/2026 às 18:46:36 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **CMD 008108/2026** e o código **FMYCDIPO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.